

CAPEMISA Pra Você

MANUAL DO CLIENTE



CAPEMISA Pra Você

MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA.

Parabéns, você acaba de adquirir um produto administrado pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência, que garante a proteção financeira da sua família, caso algum imprevisto aconteça em sua vida.

Esse é um produto especial e cheio de vantagens, porque foi pensado para assegurar proteção em todos os sentidos. Cobre imprevistos de morte natural ou acidental e oferece, ainda, a vantagem de você resgatar parte das suas contribuições pagas.

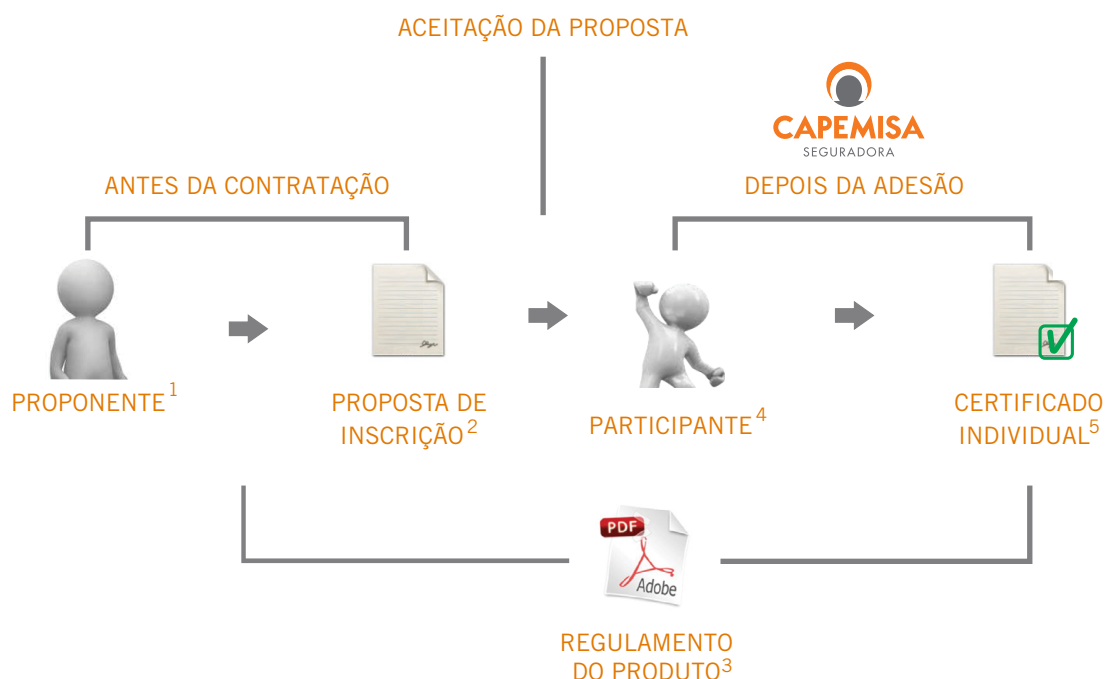
Este manual foi preparado especialmente para você! Nele, você encontrará uma orientação sobre os principais tópicos do regulamento do seu produto devidamente aprovado pela SUSEP, processo n.º 15414.901355/2017-80. Conheça todos os seus direitos e obrigações, para usufruir todas as vantagens que o seu CAPEMISA Pra Você oferece. Para conhecer o produto na íntegra, consulte o Regulamento disponível no *site* www.capemisa.com.br.

Para qualquer esclarecimento, entre em contato com o seu Corretor de seguros ou com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 0800 291 2245 e 0800 723 3030 (segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados). SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 291 2246 e 0800 940 1130 (7 dias por semana, 24 horas por dia). Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala: 0800 723 4030 (7 dias por semana, 24 horas por dia). Ouvidoria: 0800 291 2248 e 0800 707 4936 (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados). Fale Conosco: faleconosco@capemisa.com.br.

SUMÁRIO

Conceitos fundamentais antes de iniciar a leitura	4
Objetivo do produto	5
Definições	5
Carência	5
Em caso de suicídio ou em sua tentativa, se eu adiantar o pagamento das contribuições, o período de carência será reduzido?	5
Condições de ingresso	5
Qual é o limite de idade para ingresso?	6
Vigência	6
Benefício	6
Atualização	6
Haverá atualização monetária nesse produto?	6
Pagamento da contribuição	7
O que faço se eu não receber o documento para pagamento da contribuição?	7
Prazo de tolerância	7
Se eu deixar de pagar uma contribuição, posso reabilitar a cobertura?	7
Cancelamento e perda de direito ao benefício	7
Em que casos o certificado é cancelado?	8
Recebimento do benefício	8
Como solicitar o pagamento do benefício?	8
Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do benefício?	8
Resgate	9
O resgate será realizado automaticamente ou eu tenho que solicitar?	9
O valor do resgate equivale a 100% do valor pago em contribuições?	9
Quais os descontos podem incidir sobre o valor do resgate?	9
Existe carência para o resgate?	9
Beneficiários	9
Carregamento	10
O que é carregamento?	10
Tabela de taxas mensais de contribuição	10
Qual o valor do benefício?	10

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Proponente:** pessoa interessada em contratar a cobertura do produto.

²**Proposta de Inscrição:** documento em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando ciência das condições contratuais do produto no ato da adesão.

³**Regulamento:** instrumento jurídico que disciplina os direitos e as obrigações das partes contratantes.

⁴**Participante:** a pessoa física que contrata a cobertura do produto.

⁵**Certificado individual:** documento legal que **formaliza a aceitação**, pela CAPEMISA, do proponente como Segurado.

OBJETIVO DO PRODUTO

O CAPEMISA Pra Você é um pecúlio por morte⁶, individual, estruturado no regime financeiro de capitalização⁷, na modalidade de benefício definido⁸.

O objetivo desse pecúlio é a concessão de um benefício, em caso de morte do Participante, ao(s) Beneficiário(s) indicado(s).

*⁶**Pecúlio por morte:** benefício a ser pago, de uma só vez, ao(s) Beneficiário(s) em decorrência da morte do Participante.*

*⁷**Regime financeiro de capitalização:** estrutura técnica em que as contribuições são determinadas de modo a gerar receitas capazes de, capitalizadas durante o período de cobertura, produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios a serem pagos ao(s) Beneficiário(s) no respectivo período de pagamento de benefício.*

*⁸**Benefício definido:** modalidade segundo a qual o valor do benefício contratado é previamente estabelecido na Proposta de Inscrição.*

DEFINIÇÕES

Serão consolidadas conforme o surgimento de termos técnicos neste manual. Caso você queira conhecer algum termo que não esteja definido, consulte o capítulo “Das Definições” do Regulamento.

CARÊNCIA

Este produto não possui carência, exceto para o caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a 2 (dois) anos ininterruptos, contados a partir da data de início de vigência da Proposta de Inscrição.

Em caso de suicídio ou em sua tentativa, se eu adiantar o pagamento das contribuições, o período de carência será reduzido?

Não. O pagamento antecipado das contribuições não anula o período de carência do produto, mesmo em caso de suicídio ou em sua tentativa.

CONDIÇÕES DE INGRESSO

A inscrição do Participante é realizada por meio da Proposta de Inscrição Individual.

Quando for de responsabilidade do proponente, a Proposta de Inscrição deverá ser assinada e preenchida sem rasuras nos campos aplicáveis do formulário próprio, inclusive, com a indicação do(s) seu(s) Beneficiário(s) e o percentual de participação de cada um no benefício.

Quando a aquisição do produto for realizada pela Central de Relacionamento, o proponente deverá fornecer todas as informações necessárias para o preenchimento e a aceitação da Proposta de Inscrição de maneira clara e segura, garantindo a veracidade das informações prestadas ao atendente.

A partir da data de protocolo da Proposta de Inscrição, sua aceitação se dará automaticamente, caso não haja manifestação em contrário por parte da CAPEMISA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Esse prazo poderá ser suspenso nos casos em que seja necessária a requisição de outros documentos ou dados para análise do risco.

Após a aceitação, o Participante receberá o Certificado Individual, no qual estarão as informações do plano de pecúlio contratado.

Qual é o limite de idade para ingresso?

A idade mínima para ingresso é de 14 anos, e a máxima é de 100 anos, na data de assinatura da proposta.

VIGÊNCIA

O início de vigência individual é a data de protocolo da Proposta de Inscrição, desde que aceita pela **CAPEMISA**.

BENEFÍCIO

Benefício é o valor a ser pago pela Seguradora ao(s) Beneficiário(s), na ocorrência do sinistro coberto. A Proposta de Inscrição e o Certificado do Participante indicarão os valores iniciais da contribuição e do benefício, bem como o período de cobertura.

ATUALIZAÇÃO

Os valores da contribuição e do benefício serão atualizados anualmente, no mês de fevereiro, pelo IPCA do IBGE acumulado nos 12 meses que antecedem o mês de janeiro. A primeira atualização observará o IPCA do IBGE acumulado, proporcional ao número de meses decorridos desde a subscrição. A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder será atualizada mensalmente pelo IPCA do IBGE.

Haverá atualização monetária nesse produto?

Sim. Os valores do benefício e das contribuições sofrerão atualização conforme descrito acima e na cláusula “Da Atualização” do Regulamento.

PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO⁹

O Participante deverá efetuar o pagamento de suas contribuições mensalmente.

O que faço se eu não receber o documento para pagamento da contribuição?

O Participante que não receber a ficha de compensação, ou outro documento correspondente, deverá fazer o recolhimento de seu pagamento, por via postal ou por ordem de pagamento na rede bancária credenciada, em favor da CAPEMISA, até a data do vencimento, indicando seu nome, número de inscrição e endereço atualizado.

⁹**Contribuição:** valor pago pelo Participante para garantir a cobertura contratada e o seu custeio.

PRAZO DE TOLERÂNCIA¹⁰

Em caso de sinistro do Participante, durante período de até 90 (noventa) dias de atraso das contribuições, o benefício será pago, sendo deduzidas as contribuições devidas, acrescidas de juros moratórios iguais a 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária de acordo com o índice adotado no Regulamento.

Se eu deixar de pagar uma contribuição, posso reabilitar a cobertura?

A qualquer momento, antes do término do prazo de tolerância, o Participante poderá reabilitar a cobertura efetuando o pagamento das contribuições em atraso, acrescidas de juros moratórios iguais a 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária de acordo com o índice adotado no Regulamento.

¹⁰**Prazo de tolerância:** corresponde ao período máximo, em que ainda há cobertura, que antecede o cancelamento do Seguro em razão da inadimplência (não pagamento) do Participante.

CANCELAMENTO E PERDA DE DIREITO AO BENEFÍCIO

- Transcorridos 90 (noventa) dias do vencimento da contribuição devida e não paga, o plano será cancelado sem que sejam devidos ao Participante ou ao(s) seu(s) Beneficiário(s) o recebimento proporcional de qualquer benefício ou as contribuições já pagas.
- Se o Participante, por si ou por seu representante, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta de Inscrição ou na mensuração da contribuição, perderá o direito ao benefício contratado, além de ficar obrigado à contribuição vencida.
- Se a inexatidão ou omissão nas declarações não resultar de má-fé do Participante, a CAPEMISA terá direito a resolver o contrato, ou a cobrar, mesmo após a ocorrência do evento gerador¹¹, a diferença da contribuição.

¹¹**Evento gerador:** ocorrência da morte do Participante durante o período de cobertura.

- Não será concedido o benefício de pecúlio por morte quando a morte for consequência de doença, lesão ou sequelas preexistentes à contratação do pecúlio, não declaradas na Proposta de Inscrição e comprovadamente de conhecimento do Participante.

Em que casos o certificado é cancelado?

- Por falsa declaração ou omissão na declaração feita na Proposta de Inscrição;
- Por atraso no pagamento das contribuições, por prazo superior a 90 (noventa) dias;
- A pedido;
- Por resgate;
- Em caso de óbito do Participante.

RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

Para habilitação ao recebimento do benefício, o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar a documentação prevista na cláusula “Do Benefício” do Regulamento.

O benefício será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento de toda a documentação. Esse prazo será suspenso no caso de solicitação de nova documentação, em caso de dúvida justificada para comprovação da ocorrência do evento gerador ou habilitação do(s) Beneficiário(s).

Em caso de dúvida justificada quanto ao pagamento da contribuição antes da ocorrência do evento gerador, a CAPEMISA poderá solicitar do(s) Beneficiário(s) comprovante de quitação da contribuição.

Como solicitar o pagamento do benefício?

Logo após a ocorrência do sinistro, o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) entrar em contato, o mais rápido possível, com a nossa Central de Relacionamento ou a Sucursal mais próxima, que o(s) auxiliará nos procedimentos.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do benefício?

Não. O valor do benefício é livre de Imposto de Renda e não entra em inventário.

RESGATE

Opcionalmente, o Participante poderá solicitar o resgate¹² de 100% da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)¹³. **Sobre o valor do Resgate, haverá incidência de Imposto de Renda, de acordo com a Tabela Progressiva e legislação vigente, além de eventual necessidade de abatimento de contribuições em atraso, caso existam.**

O resgate será realizado automaticamente ou eu tenho que solicitar?

O resgate será realizado somente se você fizer o pedido por meio de formulário próprio, que pode ser encontrado em <https://www.capemisa.com.br/canais-de-atendimento-e-relacionamento/#collapse22> - Sob a denominação de Aviso de Sinistro - Resgate.

O valor do resgate equivale a 100% do valor pago em contribuições?

Não. Do valor da contribuição, são descontados o carregamento, a parcela destinada à cobertura do pecúlio e os encargos tributários. O valor do resgate equivale a 100% (cem por cento) da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, deduzidos os encargos tributários.

Quais os descontos podem incidir sobre o valor do resgate?

Haverá incidência de Imposto de Renda, conforme as regras da tabela progressiva vigente à época do resgate e abatimento de contribuições em atraso, caso existam.

Existe carência para o resgate?

Não, caso o Participante opte pelo resgate, poderá solicitar a qualquer momento.

¹²**Resgate:** restituição ao Participante do montante acumulado na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder relativa à cobertura do pecúlio contratada.

¹³**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:** corresponde aos compromissos da CAPEMISA para com seus Participantes, relativamente aos benefícios de pecúlios a conceder, sob o regime financeiro de capitalização.

BENEFICIÁRIOS

Os Beneficiários¹⁴ do produto são aqueles informados pelo Participante à Seguradora no momento do preenchimento da Proposta de Inscrição ou, posteriormente, por meio de correspondência ou formulário próprio devidamente datado e assinado pelo Participante. Mantenha sempre o(s) seu(s) Beneficiário(s) atualizado(s).

Na ausência de indicação, os Beneficiários serão definidos pela legislação vigente na data da ocorrência do sinistro. Caso um ou mais Beneficiários venham a falecer antes do Participante, o benefício será redistribuído entre os remanescentes, em partes proporcionais, sendo observado o percentual indicado de participação de cada um.

¹⁴**Beneficiário(s):** a(s) pessoa(s) indicada(s) na Proposta de Inscrição ou em documento específico para receber o pagamento relativo ao benefício contratado.

CARREGAMENTO

O carregamento será de 5% (cinco por cento) sobre o valor das contribuições, em face das despesas administrativas e de comercialização.

O que é carregamento?

Importância resultante da aplicação de percentual sobre o valor das contribuições pagas, destinada a atender as despesas administrativas e de comercialização.

TABELA DE TAXAS MENSAS DE CONTRIBUIÇÃO

Idade	Taxa mensal (%)	Idade	Taxa mensal (%)	Idade	Taxa mensal (%)	Idade	Taxa mensal (%)
14	0,00034887	36	0,00086655	58	0,00242626	80	0,00870015
15	0,00036271	37	0,00090632	59	0,00255314	81	0,00926947
16	0,00037719	38	0,00094825	60	0,00268905	82	0,00987575
17	0,00039232	39	0,00099241	61	0,00283477	83	0,01051955
18	0,00040815	40	0,00103889	62	0,00299102	84	0,01120094
19	0,00042471	41	0,00108779	63	0,00315852	85	0,01192023
20	0,00044204	42	0,00113918	64	0,00333794	86	0,01267847
21	0,00046016	43	0,00119312	65	0,00353000	87	0,01347778
22	0,00047913	44	0,00124970	66	0,00373546	88	0,01432197
23	0,00049898	45	0,00130900	67	0,00395516	89	0,01521686
24	0,00051976	46	0,00137112	68	0,00419002	90	0,01616916
25	0,00054152	47	0,00143620	69	0,00444105	91	0,01718619
26	0,00056432	48	0,00150442	70	0,00470938	92	0,01827596
27	0,00058822	49	0,00157597	71	0,00499628	93	0,01944741
28	0,00061328	50	0,00165108	72	0,00530321	94	0,02071075
29	0,00063960	51	0,00173005	73	0,00563184	95	0,02207836
30	0,00066724	52	0,00181321	74	0,00598407	96	0,02356599
31	0,00069631	53	0,00190094	75	0,00636186	97	0,02519486
32	0,00072689	54	0,00199371	76	0,00676715	98	0,02699531
33	0,00075910	55	0,00209203	77	0,00720186	99	0,02900082
34	0,00079304	56	0,00219646	78	0,00766782	100	0,03124869
35	0,00082882	57	0,00230763	79	0,00816673		

Qual o valor do benefício?

Encontre, na tabela, a taxa correspondente a sua idade, divida o valor da contribuição pela taxa; o resultado é o valor do benefício. A taxa referente à idade de ingresso do Participante será mantida durante toda a vigência do plano.

Exemplo: Proponente com 29 anos na data de assinatura da Proposta de Inscrição.
Contribuição de R\$ 209,90

Benefício = Contribuição / Taxa

Benefício = R\$ 209,90 / 0,00063960

Benefício = R\$ 328.173,86



CAPEMISA

SEGURADORA